

DECRETO N.º 640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 29 de dezembro de 2017, integrante do feriado do dia 1º de Janeiro – Dia de Ano Novo e Dia da Confraternização Universal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ponto facultativo ora estabelecido não será aplicado às Unidades Administrativas que executam serviços essenciais e por escala, que não admitem paralisação dos serviços, sendo a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte e a Secretaria Municipal de Educação, que possui Calendário Escolar próprio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 26 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE
Secretário Municipal de Administração